Ministério da Educação

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria do Fórum Nacional de Educação

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FNE 2020

Às nove horas do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte, pela plataforma Zoom, deu-se início à 3ª Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Educação – FNE de modo remoto, presidida pela Coordenadora do Fórum Nacional de Educação – FNE, Maria Ester Galvão de Carvalho, e estavam presentes: Ítalo Francisco Curcio, representando a Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas – ABIEE; Roberta Valeria Guedes de Lima e Claudia Chesini, representando a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC; Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo, representando a Confederação Nacional da Indústria – CNI; Arnaldo Cardoso Freire, representando a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN; Edna Aparecida Alegro, representando o Comitê Brasileiro das Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência – CRPD; Maria Ester Galvão de Carvalho, representando o Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE; Antônio Martins Harrad Reis, Toni Reis, representando a Aliança Nacional LGBTI, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexuais; Daniele Bernardino Pereira de Salles, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Manoel Humberto Gonzaga Lima, representando a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME; Alessio Costa Lima, representando a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME; Carlos Eduardo Sanches da Silva, representando a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação – SESu/MEC; Fabrício Storani de Oliveira, representando a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, do Ministério da Educação – SEMESP/MEC; Anthony Tannus Wright, representando a Secretaria de Alfabetização, do Ministério da Educação – SEALF/MEC; Fernanda Litvin Villas Boas, representando a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; Luis Filipe Eich, representando a União Nacional dos Estudantes – UNE; Elizabeth Regina Nunes Guedes, representando a Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP; Luciano Sather Rosa Guimarães, representando a Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED; Beatriz Maria Eckert-Hoff, representando o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB; José de Castro Barreto Júnior, representando a Secretaria Executiva Adjunta, do Ministério da Educação – SEA/MEC; Danilo Dupas Ribeiro, representando a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação – SERES/MEC; Izabel Lima Pessoa e Mauro Luiz Rabelo, representando a Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação – SEB/MEC; Marcelo Acácio da Silva, representando a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES; Garigham Amarante Pinto, representando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Luiz Simão

Staszczak, representando a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação – SETEC/MEC; Fernanda Raso Zamorano, representando a Consultoria Jurídica, do Ministério da Educação – CONJUR/MEC; Getulio Marques, Secretário do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED; Senador Flávio Arns, representando a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal – CEC/SF; Suely Menezes, representando o Conselho Nacional de Educação – CNE; e Lucas Hoogerbrugge e Gustavo Wei, representando o Todos pela Educação – TPE. Ao iniciar a reunião do Fórum Nacional de Educação – FNE, a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho cumprimentou a todos (as) presentes e reforçou a relevância de pauta única, que é a análise de minuta de novo Regimento Interno do FNE, cuja prioridade foi definida desde o ano passado, um vez que o mesmo se encontra em dissonância com o atual perfil e os processos e práticas adotados pelo FNE. Após fazer a introdução sobre a importância de novo Regimento, a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho colocou para aprovação do pleno a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do FNE, do dia 16 de setembro de 2020. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. A coordenadora fez registro e prestou agradecimentos aos colaboradores José Renato Santos Rosa e Daniel Guilherme Galvão Santos, que dão o apoio na sede do Fórum Nacional de Educação, localizado no 6º andar do Ministério da Educação. Na sequência, o senhor José de Castro Barreto Júnior, Secretário Executivo Adjunto do MEC, informa que não recebeu a ata por e-mail e solicita o encaminhamento da mesma. A Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho esclarece que a Ata objeto da aprovação é a do dia 16 de setembro de 2020, momento em que ainda não havia indicações da Secretaria Executiva Adjunta do MEC no Fórum, mas informou que a ata seria prontamente encaminhada para o e-mail do senhor José de Castro Barreto Júnior. Prosseguindo, a Coordenadora Ester apresentou a Comissão responsável pela proposta de redação do Regimento Interno, composta pela própria Coordenadora do FNE, Maria Ester Galvão de Carvalho e pelos (as) senhores (as): Roberta Guedes, da ANEC; Alessio Costa Lima, da Undime; Toni Reis, da Aliança Nacional LGBTI, sendo este o relator. Na reunião pretérita ingressaram na Comissão o senhor Ítalo Francisco Curcio, da ABIEE e a senhora Elisabeth Guedes, da ANUP. Informou que ainda aguarda as indicações de representantes da Secretaria Executiva Ajunta do MEC para compor a Comissão, conforme acordado na última reunião do dia 23 de setembro. A Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho frisou que houve, em termos relativos, pouco avanço na análise do Regimento Interno, em virtude da primeira parte da complexidade do Art. 5º, que demanda grande atenção da plenária. A proposta da Comissão foi criar uma quantidade representativa equânime de participantes, 50% de representantes do Estado e 50% da sociedade brasileira, sendo observado que é impossível para o FNE contar com um número excessivo de

participantes, o que impossibilitaria a garantia de voz para todos os membros. Disse ainda que a Comissão se reuniu nesta última segunda-feira, 28 de setembro de 2020, e que trabalhou na junção dos Arts. 5º e 7º, visando à criação de um documento democrático e com muita clareza, servindo de base para os Fóruns Estaduais de Educação – FEEs para a revisão/construção de seus regimentos. Finalizando a sua fala, agradeceu o trabalho da Comissão e passou a palavra para o senhor Toni Reis fazer a apresentação da análise do documento. Antes de iniciar, a senhora Fernanda Raso Zamorano, Consultora Jurídica do MEC, pede a palavra. Primeiramente, perguntou se o Fórum tem um cronograma de reuniões do pleno para a aprovação do Regimento e registrou que, de acordo com a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, o Regimento precisa ser encaminhado para o Gabinete do Ministro para aprovação. Na sequência, a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho explicou que não há uma previsão de cronograma para a aprovação, sendo estabelecido que ao longo desse ano de 2020 o pleno se reuniria para a criação do novo Regimento. Em relação ao que foi citado sobre a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho esclareceu que a Portaria é a materialização por parte do MEC do que é a composição do Fórum. A construção do Regimento Interno é de total autonomia do próprio Fórum, mas que, após finalização do novo Regimento Interno, o mesmo será encaminhado formalmente à Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, conforme tratativas realizadas na reunião passada. A publicação de nova Portaria dependerá de um outro encaminhamento, visto que o Regimento Interno não prevê mudanças imediatas. O Regimento propõe um período de continuidade com a composição atual. A Consultora Jurídica Fernanda Raso Zamorano reitera seu posicionamento anterior e afirma que, segundo a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, após a conclusão da discussão do Regimento este será encaminhado para o Gabinete do Ministro para publicação. Questiona novamente se existe uma previsão de conclusão dos trabalhos do FNE para o envio ao GM/MEC. A Coordenadora Maria Ester Galvão Carvalho diz que será encaminhado ao GM/MEC para publicação e repete que não existe uma previsão de conclusão do mesmo. Explica que alguns artigos do Regimento podem demandar muito tempo de discussão. Existem alguns pontos mais nevrálgicos e é preciso com que o pleno se sinta contemplado em todas as suas demandas e preocupações quanto à redação. O senhor Toni Reis pede a palavra e diz que o Fórum é um órgão de Estado, de diálogo e de articulação com a sociedade brasileira e segundo a Lei nº 13.005/2014 foi designado como um dos guardiões do Plano Nacional de Educação – PNE. Não é um órgão normativo. Reitera as palavras exaradas pela Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho de que o Fórum tem a autonomia e de que é necessário o diálogo e a discussão, o que reforça a importância da participação dos representantes do MEC e das entidades da sociedade brasileira. O senhor Toni Reis pondera que

com o decorrer do tempo percebeu-se algumas falhas no Regimento que careciam de melhoria e reavaliação. Discorreu sobre a quantidade de participantes e que, como relator, chegou a considerar 70 membros, o que inviabilizaria o funcionamento do colegiado. Finalizando sua fala, salientou sua preocupação com o avanço na aprovação dos artigos. Após as palavras do senhor Toni Reis, o Secretário Executivo Adjunto diz que o MEC se preocupa com a legitimidade e legalidade das atividades do Fórum. Conforme entendimento do MEC a questão da aprovação do Regimento Interno é ato exclusivo do Ministro de Estado da Educação, como registrado pela Consultora Jurídica Fernanda Raso Zamorano. Falou sobre a importância da segurança jurídica, da clareza, da competência e legitimidade. Ao finalizar suas considerações, a palavra foi retomada pela Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho que informou que fica patente a existência de uma divergência de entendimento quanto à responsabilidade de aprovação do Regimento Interno do FNE. Pontuou que o Fórum se mantém com uma instância de interlocução com a sociedade; que o Fórum não é do MEC. Mantém vínculo com o MEC em virtude da Lei do Plano Nacional de Educação e é composto por entidades que atuam em educação nas diversas etapas, níveis e modalidades e que goza da autonomia. A Lei do Plano Nacional de Educação é que estabelece as bases normativas de seu funcionamento. Funcionamento este que tem caráter totalmente voluntário. Prosseguindo, informou da necessária continuidade dos trabalhos da reunião, e que os pontos citados pelo Secretário Executivo Ajunto José de Castro Barreto Júnior e pela Consultora Jurídica, Fernanda Raso Zamorano poderão ser tratados em um outro momento. Solicitou ao Secretário Adjunto verificar a possibilidade de que a CONJUR/MEC venha a fazer uma apresentação sobre as convicções do MEC de que a aprovação do Regimento do FNE é de ato exclusivo do Ministro de Estado da Educação e sobre as outras dúvidas por ambos aventadas. Em seguida, a senhora Fernanda Raso Zamorano prosseguiu dizendo que seriam mandados para o e-mail do Fórum os fundamentos e argumentações sobre as questões debatidas. O senhor José de Castro Barreto Júnior sugere a apresentação de um cronograma e um planejamento de análise do Regimento Interno. A Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho fala que a Comissão tem por meta a análise e finalizar dos trabalhos em reuniões plenárias até o final do mês de outubro de 2020 em tantas reuniões quantas forem necessárias. Na sequência, a palavra foi passada ao senhor Ítalo Francisco Curcio que saudou a todos (as) e citou sua alegria em participar do FNE e também agradeceu e elogiou os pares pela excelência dos trabalhos. Sugeriu manter e dar continuidade à pauta da reunião do dia. Considera importante todas as observações e debates ocorridos até o momento pelos representantes do MEC, mas crê que devem ser objeto de debate em uma outra oportunidade. A Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho agradeceu as palavras do senhor Ítalo Francisco Curcio e registrou a presença e

participação na reunião do senhor Getúlio Marques, Secretário de Educação do Rio Grande do Norte, representando o CONSED. Em seguida passou a palavra ao senhor Toni Reis para iniciar a análise do Regimento Interno. Prosseguindo, o senhor Toni Reis solicita que a senhora Roberta Guedes faça a leitura da minuta do Regimento. A senhora Roberta iniciou a leitura do Art. 5º. Apresentou destaque a senhora Fernanda Litvin Villas Boas, da CAPES, no § 1º, inciso V e VI onde foi acrescentada a palavra "fundações". No § 2º houve destaque do senhor Luciano Satlher Rosa Guimarães, da ABED, sendo que no inciso XXIII foi acrescentada a palavra 'Científicas' de Educação a Distância. O Senador Flávio Arns fez um destaque no inciso XXII, afirmando que a terminologia correta é "Pessoas com Deficiência", ponderação que contou com o referendo da senhora Edna Alegro, do CRPD. A senhora Edna Alegro sugere a inclusão de um/a vaga para representante de altas habilidades e apresentou sua fundamentação. O senhor Toni Reis diz que o pedido seria debatido, mas que antes será objeto de apreciação o inciso XVII que trata a respeito de um/a representante de entidade em defesa da educação domiciliar. Foi proposto o discurso de defesa por dois representantes da plenária e de mais dois representantes contra a inclusão do inciso. O senhor Anthony Tannus Wright sugere questões de procedimento. Em primeiro lugar que fará a defesa a favor e diz que a sugestão de inclusão do inciso XVII também é de defesa do próprio MEC. Em segundo lugar sugeriu que após a argumentação favorável fosse dado mais um tempo para uma tréplica. Foi estimulado o tempo de três minutos para a defesa, do mesmo modo para o discurso de contestação à proposta. Em seguida, mais dois minutos para a tréplica explicativa a favor e para a tréplica explicativa contra. Para o discurso a favor será feito pelo senhor Anthony Tannus Wright, da SEALF, e o discurso contra, pelo senhor Ítalo Francisco Curcio, da ABIEE. Ao iniciar o discurso a favor, o senhor Anthony Tannus Wright citou os motivos pelos quais considera importante a inclusão de um/a representante de Entidades em Defesa da Educação Domiciliar no FNE: primeiro – desde a sua primeira participação no Fórum, tem-se falado em democracia, pluralidade e liberdade. Acredita que a não autorização de entrada no FNE de um grupo que está constituído no Brasil, há mais de uma década, acaba se tornando uma realidade social incontestável, mesmo havendo pensamentos contrários. Da mesma forma que o FNE abrange diversos pensamentos religiosos e políticos, considera necessária a inclusão de mais um grupo. Este grupo está no campo da educação e já tem feito movimentos positivos para a educação. Usou como exemplo as famílias que fazem educação domiciliar que ingressaram no Supremo Tribunal Federal – STF e viram que existe um recurso extraordinário que autorizou a educação domiciliar. Citou o Acórdão da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, no sentido de que, a partir dessas circunstâncias, *"não estará vedado à opção dos pais o ensino domiciliar, desde que siga os mesmos conteúdos básicos do ensino escolar público e*

privado, que permita a supervisão, fiscalização e avaliação periódicas, ou seja, que acompanhe e concretize o dever solidário da Família e Estado em educar as crianças, adolescentes e jovens, nos termos constitucionais". Alegou que nesse caso existe um direito de os pais quererem educar seus filhos em casa. Para isso basta que os senadores e deputados aprovem um projeto de lei que a torne constitucional. Considera pertinente para o Fórum, que apoia grupos minoritários que abra espaço e dê voz àqueles que por muito tempo foram calados. Para finalizar, diz que o Brasil é um dos poucos países que não permite a educação domiciliar; cita que esta já foi implantada na América latina inteira, em muitos países da América Central, na América do Norte, Canadá e Estados Unidos, na Europa, com exceção da Alemanha todos a permitem. Finalizando suas palavras, informou que não lhe parece justo o Brasil ficar para trás e esperar, ao invés de colocar a temática em pauta e sermos, como Fórum, protagonistas de um bom debate. Ao término de sua fala a palavra foi passada ao senhor Ítalo Francisco Curcio, que se prontificou a fazer o discurso contra a inclusão da vaga de entidade em defesa da educação domiciliar no FNE. Ao iniciar sua fala, o senhor Ítalo Francisco Curcio diz que o debate não é a importância ou não da educação domiciliar. A discussão do momento é se esta vaga para o Fórum é pertinente ou não. A sua defesa estar baseada na impossibilidade de inclusão de instituições ou representantes cujos pleitos não constem e não tenham amparo na legislação brasileira. Afirmou não ter óbice quanto ao debate para o ingresso de instituição no FNE a partir do momento em que a educação domiciliar for regulamentada. Discorreu sobre o conceito de educação, que é muito mais que ensino. Citou a confusão que muitas pessoas fazem entre educação domiciliar com ensino domiciliar. A educação domiciliar já existe e é inerente à família e, uma vez estabelecida a família, existe a educação domiciliar. Exalta que esta expressão é passível de discussão, porém em outro momento. Detalhou que por não haver uma definição legal, não há possibilidade de inclusão de representantes neste momento. Usou os exemplos de outros representantes contemplados com vaga no FNE, que têm definições e propósitos claros e amparo em lei. Ressaltou que não é contra inclusão do representante a partir do momento em que venha a existir uma fundamentação legal, mas considera que neste momento ela seria clandestina. Ao se fazer algo que desobedeça a legislação nacional, está-se insubordinando e ocorre uma desobediência civil. Finalizou suas palavras defendendo que não há como contemplar uma vaga para algo que não tem definição ainda. E cita que a Alemanha permite sim a educação domiciliar e a maioria dos países europeus não a permitem. Ao encerramento da fala do senhor Ítalo Francisco Curcio, a palavra foi passada para o senhor Anthony Tannus Wright fazer uma tréplica de dois minutos. Este informa que de fato ainda não existe uma lei que defina a educação domiciliar, contudo o próprio Supremo Tribunal Federal – STF traz uma definição de educação domiciliar ou ensino

domiciliar. Na sua visão não é preciso esperar uma lei para autorizar um grupo que já é constituído, que é um grupo de famílias que buscam seus direitos para ensinar e educar. Ao aceitá-los o Fórum estaria dando espaço para uma voz. Não consegue identificar na legislação brasileira dispositivo que não permita ao FNE ter uma sociedade ou entidade que representa esses valores, por mais que não haja uma lei específica. O FNE pode se tornar um protagonista e tentar ajudar na elaboração de uma lei que regulamente a educação domiciliar, que não fira outras leis. Finalizando sua treplica, citou que dentro do FNE existem entidades que não estão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e que são apenas entidades representativas e por isso não vê a inclusão de uma entidade em defesa da educação domiciliar como algo negativo. Passou-se, então, à fala do senhor Ítalo Francisco Curcio para a tréplica de dois minutos, que afirmou que as próprias palavras do senhor Anthony assolam sua proposta; no momento em que colocou que a educação domiciliar não existe na legislação brasileira e reiterou que é algo que ainda não tem definição, seus argumentos são contraditórios. Afirmou que tem dificuldade de compreender quem iria representar essa entidade em defesa da educação domiciliar no FNE, pois todos os pais poderiam se candidatar como representantes, já que todos trabalham na educação dos filhos no lar. Prosseguindo, repetiu que a educação domiciliar precisa ser regulamentada e que sem uma aprovação em lei essa entidade não teria representatividade. Em seguida houve manifestação da senhora Izabel Lima Pessoa, Secretária da SEB/MEC, em favor da proposta de entrada de entidade em defesa da educação domiciliar no FNE. Ao iniciar sua fala a senhora Izabel Lima Pessoa informou que a SEB/MEC tem recebido grupos de pais, inclusive da Associação Brasileira de Educação Domiciliar, que apresenta as demandas relacionadas ao assunto, e que o Ministério de Estado da Educação é questionado a partir do recurso extraordinário do STF – 880.815. Citou a elaboração de um projeto de lei feito pelo MEC e encaminhado à Câmara dos Deputados, o qual já está em andamento no Congresso Nacional e mencionou o encaminhamento de uma Medida Provisória a respeito desse tema. Apesar de ainda não estar regulamentado, sua compreensão é de que logo será tema de debate nacional. Este é um dos motivos pelos quais considera prudente que o FNE tenha uma representatividade desse grupo da sociedade que defende a educação domiciliar. Ao término da manifestação a palavra foi passada ao senhor Alessio Costa Lima, da Undime, para que também se manifeste do ponto de vista contrário por três minutos. O senhor Alessio Costa Lima reforçou os argumentos do senhor Ítalo Francisco Curcio, dizendo que os considera irrefutáveis. Afirma que não há um entendimento do Ministro ou do próprio parecer do STF que admita a possibilidade de se ter essa educação domiciliar reconhecida. Reitera que não existe uma regulamentação legal que dê sustentação em defesa da educação domiciliar. Entende que seria

irresponsabilidade dos membros do FNE votar na inclusão de uma entidade de uma modalidade que não esteja legalmente constituída, visto que o FNE é constituído por uma lei. Considera esse tema não pacífico e que existem muitas controvérsias; listou várias instituições que representam posição contrária ao ensino domiciliar ou *homeschooling*. Ao final citou os critérios que serão estabelecidos para a entrada de novas entidades/Instituições no FNE e que à luz dos mesmos a representação do ensino domiciliar não se enquadraria em nenhum dos critérios para concorrer a vaga específica. A palavra foi passada ao senhor Toni Reis, que perguntou ao pleno o que decidiriam sobre o assunto naquele momento, por tratar-se de um assunto bastante polêmico. O senhor Danilo Dupas, Secretário da SERES, sugeriu que por se tratar de uma pauta polêmica, fosse criado um grupo de trabalho positivo e negativo e que em reunião ordinária posterior a temática fosse tratada. Manifestou seu entendimento de que há um apoio dos demais Secretários (as) do MEC em favor da inclusão e acredita que a definição na corrente reunião não seria apropriada. O senhor José de Castro Barreto Júnior, da SEA, também considerou que no momento essa pauta não estava suficientemente madura para ser votada. Diz que é importante procurar todas as informações sobre o assunto, contrárias ou não, e que é a favor da criação de grupo de trabalho para que a questão seja debatida em outra reunião, mas com decisões. Na sequência a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho ponderou e esclareceu de que não há qualquer impedimento de que se crie grupos de trabalhos para aprofundamento dos temas e que poderá ser marcar uma reunião específica, com o tema em pauta. No entanto, alertou que o que está em debate não é o ensino domiciliar ou *homeschooling*, visto que no futuro o mesmo poderá ser regulamentado, mas que a atual discussão versa sobre a entrada de vaga específica no FNE no momento atual em que se constrói o Regimento. O senhor Toni Reis sugeriu, numa tentativa de consenso, que no inciso XV fossem colocadas 'três' vagas ou invés de "duas" vagas para representantes de entidades da educação nacional. Ponderou que além do *homeschooling*, nesse mesmo inciso, poderia pleitear vaga uma entidade representante da modalidade das altas habilidades, conforme sugerido antes pela senhora Edna Alegro. Passada a palavra a senhora Edna Alegro, esta sugeriu a conclusão da minuta do Regimento Interno primeiramente e após, como tema prioritário, que se estabeleça a discussão sobre o *homeschooling*. Manifestou seu entendimento de que neste momento, pensando na legalidade, seria contrária a uma vaga específica no Fórum. Disse ainda que nenhuma consultoria jurídica referendaria assento de uma cadeira num colegiado para entidade que ainda não está regularizada legalmente. Sugeriu a retirada do inciso neste momento e, assim que a modalidade for regularizada, o Fórum retoma a discussão do assunto no Fórum. O senhor Toni Reis propõe a alteração do inciso XV para três representantes das Entidades em Defesa da Educação Nacional em geral e deixar em aberto para,

durante a verticalização do debate, inserir esse inciso como o último do parágrafo. A ideia proposta é que dentro dessas três vagas a entidade representante de *homeschooling* possa concorrer e pleitear sua entrada. O senhor Alessio Costa Lima concorda com a proposta do senhor Toni Reis e também manifesta sua concordância com a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho, pois não exclui a possibilidade de que tanto os defensores quanto aqueles que são contra a inclusão, venham a trabalhar em documentos. Concorda que poderá ser marcada uma reunião cuja pauta inclua o trato do assunto. No *chat* houve manifestação a favor dessa proposta pela senhora Edna Alegro e pelo senhor Arnaldo Freire. O senhor Getúlio Marques faz o seguinte questionamento no *chat*: "propor outras minorias que fazem educação no País há mais tempo e não há espaço para representação.... discutiríamos primeiro qual delas?". O senhor Danilo Dupas reforça sobre a necessidade de uma discussão mais qualificada, com mais calma e com votação do pleno para aprovar. O senhor Ítalo Francisco Curcio diz que a proposta do senhor Danilo Dupas não exclui a proposta do senhor Toni Reis, mas que as mesmas se conciliam. Pensa que a proposta do grupo de trabalho para que se discuta o *homeschooling* é pertinente e lembrou que a discussão é sobre o mérito da vaga, e não sobre o conceito de *homeschooling*. Em seguida a palavra foi passada à senhora Roberta Guedes, que deixa registrado que a ANEC, no âmbito da Educação Básica, tem feito estudos sobre o *homeschooling*. Informou à senhora Izabel Lima Pessoa, Secretária da SEB, ao senhor Anthony Tannus Wright, Chefe de Gabinete da SEALF, e ao senhor José de Castro Barreto Júnior, Secretário Executivo Adjunto, que a ANEC encaminhou um e-mail com um ofício às famílias do *homeschooling* pedindo o projeto curricular e não houve nenhum tipo de resposta. Informa que essa demanda foi feita por três vezes e que não houve retorno. Para a senhora Roberta Guedes existe a preocupação de diálogo com os defensores de *homeschooling*, e lamenta que para os contatos a que fez referência não houve qualquer devolutiva. Solicitou aos representantes do MEC que, caso tenham os referidos contatos, que façam uma mediação. Reforçou as palavras ditas pelo senhor Ítalo Francisco Curcio, e defendeu que a ANEC sempre se posiciona pela educação de qualidade social, pela educação escolar e pela família. Entende que o FNE deve fortalecer os espaços democráticos e a discussão pela educação de qualidade social. Diz que não são contrários à educação domiciliar, mas que são desfavoráveis à modalidade porque a mesma não se tem nenhum amparo pedagógico e legal. Ao finalizar sua fala a palavra foi passada ao senhor Anthony Tannus Wright, que cita que colocou no *chat*, retomando o que foi dito pelo senhor Ítalo, que três países da Europa permitem o ensino domiciliar, ou seja, mais países na Europa aprovam essa modalidade, não só a Alemanha. Depois prosseguiu, destacando que entende que não existe uma definição de educação domiciliar, mas que se for adentrar nesse

princípio há muitas instituições que estão no Fórum e que não são definidas em lei; que não existe uma definição para a palavra educação e concorda com o posicionamento do senhor Danilo Dupas de deixar a aprovação do inciso sobre a educação domiciliar para um outro momento, no final da aprovação do Regimento Interno como um todo, e manifestou-se favorável à criação de um grupo de trabalho. Em seguida, a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho sugeriu a criação desse Grupo de Trabalho – GT e solicitou o apoio do Anthony Tannus Wright e da senhora Izabel Lima Pessoal, que são os proponentes da vaga, para a viabilização das reuniões do GT. Manifestaram interesse em participar o senhor Ítalo Francisco Curcio e a senhora Roberta Guedes. A Coordenadora perguntou se algum outro integrante do Fórum gostaria de compor o GT. Na sequência, o senhor Toni Reis informou que é contra a criação do GT naquele momento, visto que a pauta da reunião é outra. Após algumas discussões foi decida a inclusão da criação do GT na pauta da próxima reunião. O senhor Toni Reis voltou à leitura do Regimento e retomou a questão do Sistema "S", solicitando que a representante desse segmento se manifestasse sobre o conceito e sobre a redação que a contemplaria no Regimento. A senhora Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo, da CNI, discorreu sobre a função e a sobre a criação do CNI. Disse que o CNI não se contempla com a atual redação do Regimento no § 1º, inciso VII. Apesar de se utilizarem de recursos públicos, a gestão é privada. Informou que irá verificar internamente junto ao Jurídico da CNI a proposta que melhor descreva a representatividade e que encaminhará para o e-mail do Fórum a proposta de texto para que a Comissão possa analisá-la. No *chat* a senhora Daniele Bernardino resgatou o texto anteriormente por elas proposto, que as contemplaria. A Coordenadora sugeriu que a redação final do inciso VII ficasse para a próxima reunião, o que foi acatado. Na sequência o senhor Toni Reis retomou a leitura do inciso XV, onde propôs colocar 3 (três) representantes das Entidades em Defesa da Educação Nacional em geral. O senhor Anthony Tannus Wright ponderou que a mudança não atenderia aos anseios da entidade defensora de ensino domiciliar, pois poderia haver muitas outras entidades pleiteando essas vagas, inclusive entidades contrárias ao ensino domiciliar. Após seguidos debates a Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho fez alguns encaminhamentos, ficando acordado pela plenária que: na próxima reunião a leitura do Regimento será retomada; sobre o inciso XVII, a respeito de um/a representante de entidades em defesa da educação domiciliar, este ficou mantido na minuta; foi retornada a redação do inciso XV para 'dois/duas', como estava proposto anteriormente; foi feita a convocação para a próxima reunião extraordinária, dia 14 de outubro de 2020, das 9h às 12h, que terá como pauta a constituição do GT sobre a possível vaga para entidade representante de educação domiciliar e a continuidade da análise do Regimento do

Fórum, a partir do Art. 6º. A Coordenadora Maria Ester Galvão de Carvalho tece considerações finais, agradecimentos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião.

Ministério da Educação
FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

INSTITUIÇÃO	NOME	TITULAR / SUPLENTE	ASSINATURA
ABED	Fredric Michael Litto	T	**********
ABED	Ronaldo Mota	S	**********
ABIEE	Geomário Moreira Carneiro	S	**********
ABIEE	Italo Francisco Curcio	T	
ABRUC	Paulo Muniz Lopes	T	**********
ABRUC	Ricardo Carlos	S	**********
ABRUEM	José Bites de Carvalho	T	**********
ABRUEM	Pedro Fernandes Ribeiro Neto	S	**********
Aliança Nacional LGBTI	Antonio Luiz Martins dos Reis (Toni Reis)	T	
Aliança Nacional LGBTI	Rafaelly Wiest da Silva	S	**********
ANDIFES	Gustavo Henrique de Sousa Balduino	T	**********
ANDIFES	**********	S	**********
ANEC	Cláudia Chesini	S	
ANEC	Roberta Guedes	T	
ANUP	Elisabeth Guedes	T	
ANUP	Renato Padovese	S	**********

CAPES	Fernanda Litvin Villas Boas	T	
CAPES	Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa	S	**********
CEC-CF	Dep. Paula Moreno Paro Belmonte	S	**********
CEC-CF	Dep. Israel Matos Batista	T	**********
CEC-SF	Sen. Flávio José Arns	T	
CEC-SF	Yuri Becker dos Santos	S	**********
CNE	Joaquim José Soares Neto	S	**********
CNE	Suely Melo de Castro Menezes	T	
CNI	Felipe Esteves Morgado	T	**********
CNI	Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo	S	
CONFENEN	Arnaldo Cardoso Freire	T	
CONFENEN	João Luiz Cesarino da Rosa	S	**********
CONSED	Felipe Camarão	T	**********
CONSED	Eliana Nunes Estrela	S	**********
CRPD	Edna Aparecida Alegro	T	
CRPD	Erenice Nathalia Soares de Carvalho	S	**********
CRUB	Beatriz Maria Eckert-Hoff	S	

CRUB	Paulo Borges Campos Jr.	T	**********
FONCEDE	Álvaro Moreira Domingues Júnior	S	**********
FONCEDE	Maria Ester Galvão de Carvalho	T	
FNDE	Marcelo Lopes da Ponte	T	**********
FNDE	Garigham Amarante Pinto	S	
IMPA	Marcelo Viana	T	**********
IMPA	Henrique Bursztyn	S	**********
INEP	Alexandre Barbosa Brandão da Costa	T	**********
INEP	Gustavo Henrique Moraes	S	**********
Rede Amazônia Negra	Byany Sanches	S	**********
Rede Amazônia Negra	Marlon Seabra Peres	T	**********
SEALF/MEC	Anthony Tannus Wright	T	
SEALF/MEC	Daniel Prado Machado	S	**********
SEA/MEC	José de Castro Barreto Júnior	T	
SEA/MEC	Sylvia Cristina Toledo Gouveia	S	**********
SEB/MEC	Izabel Lima Pessoa	T	
SEB/MEC	Mauro Luiz Rabelo	S	

SEMESP/MEC	Fabrício Storani de Oliveira	T	
SEMESP/MEC	Nídia Regina Limeira de Sá	S	**********
SENAC	Daniele Bernardino Pereira de Salles	T	
SENAC	Anderson Córdova Pena	S	**********
SERES/MEC	Marcio Leão Coelho	S	**********
SERES/MEC	Danilo Dupas Ribeiro	T	
SESI	Sérgio Jamal Gotti	T	**********
SESI	Paulo Alves da Silva	S	**********
SESU/MEC	Carlos Eduardo Sanches da Silva	T	
SESU/MEC	Fabiana Miqueletti	S	**********
SETEC/MEC	Marilza Machado Gomes Regattieri	T	**********
SETEC/MEC	Luiz Simao Staszczak	S	
TPE	Lucas Fernandes Hoogerbrugge	T	
TPE	Gustavo Wei	S	
UBES	Marcelo Acácio da Silva	T	
UBES	Rozana Barroso	S	**********
UNCME	Eduardo Cezar da Silva	S	**********
UNCME	Manoel Humberto Gonzaga Lima	T	

Ministério da Educação
FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

UNDIME	Alessio Costa Lima	T	
UNDIME	Marcelo Ferreira da Costa	S	**********
UNE	Luis Filipe Eich	T	
UNE	Guilherme Barbosa Rorigues F. Naves	S	**********
CONJUR/MEC	Fernanda Raso Zamorano	Convidada	**********
ABED	Luciano Satlher Rosa Guimarães	Convidado	**********
CONSED	Getúlio Marques	Convidado	**********
GM/MEC	Juliana Gonçalves Melo	Ouvinte	**********